

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUARTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2011

Ano IV

Edição nº 347

28 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda
CNPJ: 09.019.289/0001-65
Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000
Fone: 42 3220-6262
e-mail: editais@jmnews.com.br
Ponta Grossa - Paraná

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração: Paulo Sergio Guedes
Secretário de Agricultura: Adelmo Luiz Klosowski
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia
Secretária da Promoção Social: Jeanne Maria Servat Agibert
Secretário de Saúde: Julio Cesar Makuch
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
e-mail: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Canderói Mainardes Filho - presidente
Vereador: Clemente Lubczyk - Vice presidente
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário
Vereador: Bores Beló - 2º Secretário
Vereador: Pedro Denczuk Filho
Vereador: Osmar Pereira
Vereador: Deonísio Costa Rosa
Vereador: Cezar Augusto Schirlo
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 291/2011

DATA: 18 de julho de 2011.
SÚMULA: Homologa a decisão final da Comissão de Processo Seletivo nº 005/2011.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 005/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 264/2011, que publicou o resultado final e classificação dos candidatos aprovados para os cargos previstos no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2011.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 18 de julho de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 474/2009

DATA: 31 de dezembro de 2009.
SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido a funcionária **Eliane Iaciuk**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 07/12/2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 31 de dezembro de 2009.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 290/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - O endereço do **FUNDO DE MANUTENÇÃO DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO DE PRUDENTÓPOLIS/PR** passa a ser o seguinte: **Rua Rui Barbosa, 801**, Centro, Prudentópolis - PR.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de julho de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 197/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo Ofício nº 221/2011 oriundo Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER** a Professora **Maria Madalena Sembaliuk**, lotada no segundo cargo de professora na Escola Rural Municipal de Rio de A'reia Rosa Ogg para a Escola Municipal Severo Agibert, passando a ter lotação nesta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04/07/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 11 de julho de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 198/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo Ofício nº 221/2011 oriundo Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER** o segundo período da Professora **Rosane Beló dos Santos**, da Escola Rural Municipal de Encruzilhada para a Escola Rural Municipal de Rio de A'reia Rosa Ogg.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04/07/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 11 de julho de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.897/2011

SÚMULA: "Dispõem sobre a estrutura da Organização Administrativa Funcional e o Regulamento Interno da Câmara Municipal de Prudentópolis já existente (Decreto Legislativo nº 001/2000); cria o cargo de provimento efetivo de advogado e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Dispõem sobre a Estrutura Organizacional e Regulamento Interno da Câmara Municipal de Prudentópolis, a qual passa a ter a seguinte composição e redação:

**TÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA**

Art. 2º. A Organização Administrativa do Poder Legislativo, compõem-se, do seguinte Órgão e Unidade Orçamentária:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Órgão 01: Municipal	Legislativo
Unidade Orçamentária: 01.01	Câmara Municipal
Atividade: 2.001	Gabinete
da Presidência da Câmara:	
Atividade: 2.002	Assessoria
do Gabinete	
Atividade: 2.003	Secretaria
Executiva	

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º. Órgão: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL – O Poder Legislativo Municipal: é exercido pela Câmara Municipal

Art. 4º. Unidade Orçamentária 01.01 – Câmara Municipal é composta de Vereadores eleitos diretamente pelos munícipes para uma legislatura de quatro anos e funciona em períodos legislativos anuais e em sessões plenárias sucessivas, para o desempenho de suas atribuições e legislação, de fiscalização do governo local, de assessoramento do Executivo e de administração de seus serviços, compostos de:

§ 1º. A Atividade – Gabinete do Presidente da Câmara Municipal – como órgão colegiado, a Câmara delibera pelo Plenário, administra-se pela Mesa e representa-se pelo Presidente, no exercício de suas atribuições, o plenário vota leis e, demais atos normativos previstos na Lei Orgânica, no Regimento Interno e nas Constituições Estadual e Federal. A Mesa executa as deliberações do plenário e expede os atos de administração interna; o Presidente representa e dirige a Câmara praticando os atos de condução de seus trabalhos, e administração de seu pessoal e de relacionamento externo da instituição com outros órgãos e autoridades; especialmente com o Prefeito, praticando, ainda os atos específicos da promulgação aos projetos de Emendas a LOM e Regimento Interno, Decretos Legislativos, Resoluções da Mesa e Leis com são tácita ou rejeição de veto do Executivo.

§ 2º. A Atividade **ASSESSORIA DE GABINETE** – compreende os serviços prestados por profissionais providos em Cargos em Comissão, demissíveis “ad-nutum”, ligados diretamente à Autoridade Administrativa do Presidente da Câmara Municipal, indicados e nomeados pela Presidência do Legislativo Municipal, compreendendo:

- I – Assessoria Jurídica
- II – Assessoria de Imprensa;
- III- Assessoria Legislativa;
- IV- Coordenador de Controle Interno.

§ 3º. A Atividade SECRETARIA EXECUTIVA – compreende os serviços administrativos, e tem por competência, mediante instrução da Mesa Diretiva, supervisionar, dirigir, coordenar e orientar de modo geral os serviços administrativos, distribuindo-os pelo quadro de funcionários. É o elo entre a Mesa Diretiva e os Vereadores, bem como assessorar os trabalhos legislativos da Edilidade.

- I – A Direção de Secretaria Executiva, será coordenada por servidor concursado, de provimento efetivo, nomeado pelo Presidente da Câmara.
- II – Os serviços profissionais, técnicos e auxiliares da

Secretaria Executiva serão executados por servidores concursados para provimento dos seguintes cargos: Secretário Executivo, Contador, Advogado, Técnico Administrativo, Técnico de Secretaria, e Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 5º- Fica criado o cargo de advogado de provimento efetivo, com 01 (uma) vaga, subordinado à Secretaria Executiva nos termos do inciso II do § 3º do art. 4º desta lei, cujo ingresso na carreira dar-se-á mediante concurso público de provas e títulos, exigindo-se do bacharel em direito, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, o mínimo de três anos de atividade prática na advocacia, com as seguintes características:

Nº VA-GAS	Carga Horária	Denominação	Requisitos	Vencimento
01	20h00min horas	Advogado	Graduação no Curso Superior em Direito, reconhecido pelo MEC e, inscrição na OAB/PR, com no mínimo três anos de prática no exercício da advocacia.	2.208,89

**TÍTULO II
DO REGULAMENTO INTERNO.**

**CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS**

Art. 6º. O Regulamento Interno da Câmara Municipal, reger – se á pelo disposto nesta Lei e, no que couber pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Parágrafo Único: O Regulamento Interno identificará as atribuições correlatas a cada cargo de provimento em comissão e efetivo existente no Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal, discriminados nos artigos subseqüentes.

Art. 7º. Os Cargos de Provimento em Comissão, constituem-se em **ASSESSORIAS DE GABINETE** – tem como objetivo assessorar a Presidência da Mesa nos aspectos legislativos, jurídicos, políticos e de comunicação, visando atender as seguintes finalidades:

§ 1º. DA ASSESSORIA JURÍDICA – Ligada diretamente a autoridade Administrativa do Presidente da Mesa Diretora, tem por finalidade assessora - lo, em todos os assuntos legislativos e aspectos jurídicos e de ordem administrativa submetidos ao Plenário. O trabalho da Assessoria Jurídica, estará sob a responsabilidade de profissional de nível superior, Bacharel em Direito, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Paraná, o qual exercerá o cargo em comissão com carga horária de vinte horas semanais, nomeado pelo Presidente da Câmara e demissível “ad-nutum” nos termos da legislação em vigor. O titular da Assessoria Jurídica será subordinado diretamente a Presidência da Câmara e, dentre outras que lhe forem conferidas pela Presidência, terá as seguintes atribuições:

- a) Prestar ao Presidente da Mesa Diretora, consultoria legislativa quanto aos projetos em tramitação, elaboração de proposições do Presidente, pareceres e demais matérias de natureza legislativa de interesse da Presidência; podendo, se determinado pelo Presidente, prestar assessoramento aos membros da Mesa.
- b) Participar sempre a título de assessoria jurídica e técnico legislativa das reuniões ordinárias e extraordinárias em Plenário, juntamente com o Presidente da Mesa Diretora, salvo quando dispensado pelo respectivo presidente.

§ 2º. – DA ASSESSORIA DE IMPRESA – tem por finalidade a divulgação pela imprensa escrita e falada e televisionada e sistema digital via internet, de

todos os assuntos de interesse da Câmara, além da redação de mensagens e discursos dos Vereadores. Os trabalhos de Assessoria de Imprensa será exercido por profissional formado em jornalismo, e/ou, na falta deste, por profissional credenciado da área jornalística e ou de Radiodifusão, com experiência mínima de três anos, nomeados em cargo em comissão, demissível “ad-nutum”, nos termos da legislação vigente. O titular da Assessoria de Imprensa, dentre outras atividades que lhe forem conferidas pela Presidência, terá as seguintes atribuições:

- a) Divulgar através da imprensa falada, escrita e televisionada e via internet os trabalhos realizados pela Câmara;
- b) Elaborar a pedido, mensagens e discursos aos Vereadores;
- c) Encarregar-se da montagem, redação e coleta de publicidade, em periódicos editados pela Câmara Municipal, noticiando a atividade de cada Vereador;
- d) Participar a título de assessoria jornalística, das reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes, divulgando os trabalhos da Mesa Diretiva, Comissões e dos trabalhos em Plenário;
- e) Coordenar o Cerimonial da Câmara nas Sessões Solenes, promovendo toda a sua organização;
- f) Auxiliar na gravação das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal;
- g) Acompanhar o Presidente da Câmara Municipal em eventos oficiais que o mesmo se fizer presente, registrando e divulgando os trabalhos realizados.
- h) Manter ativo o “site” próprio do Legislativo Municipal, bem como sua alimentação com assuntos de interesse da Mesa Diretora, dos vereadores e da entidade como um todo.
- i) Cumprir carga horária decorrente do expediente normal do Legislativo
- j) Comparecer à Câmara Municipal sempre que solicitado.

§ 3º - DA ASSESSORIA LEGISLATIVA – tem por finalidade assessorar diretamente os vereadores nos aspectos legislativos, políticos, regimentais e, de entrosamento entre as agremiações existentes no Plenário e com a comunidade, em consonância com a assessoria jurídica da Mesa Diretora.

Os trabalhos de Assessoria Legislativa será exercido por servidor provido em cargo em comissão com vinte horas semanais, demissível, “ad-nutum”, nos termos da legislação em vigor, nomeados pelo Presidente da Câmara; dentre outras que lhe forem conferidas pela Presidência, terá as seguintes atribuições:

- a) Assessorar diretamente os vereadores em suas relações públicas com a comunidade;
- b) Orientar os vereadores quanto os processos e aspectos regimentais de conformidade com o Regimento Interno;
- c) Participar nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias e do expediente normal da Secretaria Executiva.

§4º - DO CONTROLE INTERNO – Cargo em Comissão, criado pela Lei Municipal nº. 1.830/2010, de livre nomeação do Presidente da Câmara dentre os ocupantes de cargo de provimento efetivo do Legislativo Municipal, demissível “ad nutum”; que tem por objetivo organizar e disciplinar o sistema de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Prudentópolis, em cumprimento às disposições contidas no art. 74 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, cujas atribuições e responsabilidades do cargo estão contidas na Lei Municipal já acima mencionada.

**CAPÍTULO II
DA SECRETARIA EXECUTIVA**

Art. 8º. – A Secretaria Executiva tem como objetivo coordenar, supervisionar e executar o serviço contábil, financeiro e administrativo da Câmara Municipal, cujos cargos serão ocupados por servidores concursados.

§ 1º. DA SECRETARIA EXECUTIVA - O titular da Secretaria Executiva, dentre outras atribuições que lhe forem delegadas pela Presidência, terá sob sua responsabilidade a coordenação do seguinte:

- a) Organizar as audiências do Presidente da Câmara;
- b) Informar as matérias que devem ser submetidas à Presidência;

- c) Subscriver as certidões que forem fornecidas pela Secretaria;
- d) Encarregar-se da publicação da matéria legislativa da Câmara;
- e) Prestar assistência ao Presidente, submetendo-lhe a matéria a ser discutida e votada, promovendo o encaminhamento da documentação que tramitar pela Secretaria;
- f) Assistir a todas as reuniões e sessões públicas e redigir, sob a supervisão do primeiro Secretário as Atas com anotações minuciosas dos assuntos debatidos nas Sessões;
- g) Preparar a resenha das matérias que devam passar pelo expediente das sessões;
- h) Preparar as folhas de comparecimento dos Vereadores às Sessões;
- i) Numerar todas as indicações, requerimentos, moções, projetos de lei, de Emendas a L.O.M., decretos e resoluções legislativas, substitutos e emendas aos projetos de lei, apresentadas em Sessão;
- j) Preparar a ordem do dia, de acordo com a minuta da Presidência;
- k) Ter sob sua guarda os originais de todas as proposições que estiverem na ordem dos trabalhos;
- l) Providenciar a digitação de ofícios, memorandos, editais, comunicações, e toda a matéria encaminhada pela Presidência;
- m) Manutenção da seqüência cronológica e numérica de: livros, fichas, Atas de Sessões preparatórias, ordinárias, extraordinárias, solenes e secretas do Plenário da Câmara Municipal;
- Atas de reuniões ordinárias e extraordinárias da Mesa Diretiva da Câmara Municipal;
- Atas de reuniões ordinárias e extraordinárias de cada comissão permanente, separadamente;
- n) Registro de declaração de bem do Prefeito e Vereadores no ato da posse;
- o) Protocolar e arquivar:
- projeto de Lei, Decretos Legislativos, resoluções, indicações e demais proposições;
 - de matérias legislativas ou não;
 - de protocolo de tramitação de proposições entre as comissões permanentes da Casa;
 - de protocolo de encaminhamento de matéria legislativa ao Poder Executivo Municipal;
 - termo de compromisso e posse do Prefeito Municipal e Vereadores quando
 - em substituição ao titular;
 - termo de compromisso e posse dos funcionários;
 - atos da Mesa Diretiva e Presidência da Casa;
 - cópia de correspondências oficiais expedidas;
 - proposições em geral separada e identificada separadamente;
 - expediente recebidos de órgãos públicos, entidades civis e particulares;
 - matéria de imprensa veiculada e de interesse da Casa;
 - contrato de locação de serviços e em geral;
 - livros e folhas de presença de Vereadores em sessões;
 - registros de contabilidade e finanças;
- p) Registro de diploma de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores;
- q) Redação das atas das sessões da Câmara ou Comissões e pelo assessoramento à Mesa Diretiva, Plenário e Comissões;
- r) Controlar a frequência dos Vereadores e funcionários e encaminha-las mensalmente ao setor contábil;
- s) Elaborar os atos relativos à área de recursos humanos;
- t) Expedir fotocópias de documentos solicitados e autorizados;
- u) Elaborar relatórios Anuais à Mesa Diretiva;
- v) Demais serviços solicitados pela Mesa Diretiva;

§ 2º - DO CONTADOR – O titular do cargo de Contador, compete efetuar os registros contábeis, orçamentários, de tesouraria e elaboração de proposta orçamentária da Câmara Municipal e dentre outras, as seguintes atribuições:

a) Nos assuntos de natureza estritamente

contábil:

- elaboração do plano contábil da Câmara de acordo com a Lei 4320/64, proceder os lançamentos da documentação;
- efetuar o controle contábil, mediante escrituração dos atos e fatos administrativos referentes ao patrimônio da Câmara, variações das dotações orçamentárias e outros sujeitos à contabilidade;
- elaborar contas correntes dos devedores da Câmara, por adiantamento para pequenas despesas e pronto pagamento;
- elaborar mensalmente balancete e demonstrativos, inclusive o financeiro destinado ao Executivo Municipal e anualmente ao Tribunal de Contas do Estado;
- elaborar periodicamente, nos prazos exigidos por Lei, todas as prestações de contas necessárias a comprovação das despesas da Câmara;

b) – Nos assuntos relacionados com o Orçamento Programa da Câmara:

- elaborar, com elementos fornecidos pela Mesa Diretiva, Comissão de Finanças e Orçamento e, com seus próprios elementos, o Orçamento Programa da Câmara a ser encaminhada ao Executivo no prazo legal;
- manter o controle sobre o saldo das dotações orçamentárias;
- verificar e atestar a identidade entre as faturas e notas fiscais com os materiais e bens recebidos pela Câmara Municipal;
- elaborar os empenhos prévios de pagamentos de despesas da Câmara;

c) Nos assuntos de Tesouraria:

- Registrar o recebimento dos recursos financeiros, repassados pelo Executivo Municipal, nos termos da legislação própria;
- Manter os registros dos movimentos de entrada e saída de numerários;
- Efetuar pagamentos de despesas, quando regularmente processadas e autorizadas pela Presidência da Câmara/
- Efetuar depósitos e pagamentos através de cheques nominiais, de conformidade com os empenhos e liquidações;
- Manter o controle bancário e conferir os respectivos extratos de contas em bancos oficiais;

d) Compete ainda, ao Contador:

- dirigir, orientar e fiscalizar as atividades do seu setor;
- planificar os trabalhos do seu setor, dentro do esquema geral de serviços da Secretaria da Câmara;
- dar informações Contábeis em processo administrativos ou legislativos quando solicitadas regularmente;
- elaborar anualmente o Plano de Contas da Câmara, proceder estudos e sugerir medias à Presidência para o aprimoramento dos trabalhos do setor contábil;
- elaborar relatórios contábeis sobre matérias legislativas, submetida a sua apreciação pela Presidência, especialmente sobre pareceres prévios do Tribunal de Contas do Estado, relativos à prestação de contas do Executivo e Legislativo Municipal;
- Assessorar a Comissão de Finanças e Orçamento e do Plenário da Câmara, na discussão do orçamento Programa do Município;
- Assinar com o Presidente da Câmara empenhos prévios de despesas;
- Despachar com o Presidente da Câmara sobre assuntos relacionados ao setor contábil da Câmara;
- Realizar perícias, revisão de balanços ou de escritas contábeis da Câmara ou do próprio Executivo Municipal;
- Organizar os pagamentos das obrigações previdenciárias da Câmara Municipal;
- Assessorar a fiscalização contábil, financeira, e orçamentária, operacional e patrimonial a ser realizada pela Câmara Municipal sobre o Município;
- Participar sempre a título de assessoria contábil, das reuniões e sessões da Mesa Diretiva, Comissões ou Plenário da Câmara Municipal, quando se tratar

de assunto afeto ao setor contábil e financeiro, salvo quando dispensado pelos respectivos presidentes;

- Acompanhamento de processos licitatórios e seus registros;

- Manter, em consonância com o controle interno, o cadastro dos bem duráveis móveis e imóveis, de propriedade do Poder Legislativo Municipal.

§ 3º - DO ADVOGADO - Ao titular do cargo de advogado, compete como atribuições, representar a Câmara Municipal nos feitos administrativos e/ou judiciais em que ela seja autora, réu, oponente ou assistente, a Mesa Diretora ou seu Presidente em assuntos decorrentes da atividade legislativa; elaborar proposições legislativas, pareceres sobre questões jurídicas administrativas e legislativas, minutas de contratos, parecer em licitações; assessorar as comissões permanentes e especiais, inclusive as comissões especiais de inquérito.

§ 4º - DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO – Ao titular do cargo Técnico Administrativo, compete:

a) Nos assuntos relacionados com o pessoal da Câmara:

- fornecer subsídios às declarações de renda;
- observar a regularidade dos documentos dos servidores que ingressarem na Secretaria;
- controlar a frequência dos servidores a Secretaria da Câmara;
- Organizar as fichas financeiras dos Vereadores e dos funcionários da Câmara;
- Elaborar as folhas de pagamento dos subsídios dos Vereadores e dos salários dos servidores da Câmara;

b) No setor de material

- realizar pesquisas de mercado, para aquisição do material necessário ao serviço da Câmara e elaborar os editais de licitação;
- examinar, conferir e receber o material adquirido pela Câmara;
- realizar periodicamente levantamento das necessidades de material de consumo ou de expediente;
- efetuar o fornecimento de material aos órgãos da Câmara, mediante requisição devidamente autorizada;
- responder pela guarda, conservação e controle de estoque de material da Câmara;

c) No setor de patrimônio:

- realizar pesquisa de mercado para aquisição de móveis, utensílios e máquinas necessárias ao serviço da Câmara e manter atualizado o fichário das firmas fornecedoras;
- examinar, conferir e receber os móveis, máquinas e utensílios adquiridos pela Câmara;
- promover a identificação de cada peça dos bens móveis de acordo com o catálogo de material adotado;
- manter devidamente atualizado o livro carga ou fichas de bens patrimoniais da Câmara;
- proceder regularmente a verificação de permanência e estado de conservação e funcionamento dos móveis, máquinas e utensílios da Câmara, tomando as providências que se fizerem necessárias;
- zelar pela guarda e conservação do patrimônio da Câmara, cientificando a Presidência de qualquer irregularidade encontrada;
- propor à Presidência a alienação ou a doação de bens patrimoniais, nos termos da lei em vigor;
- elaborar anualmente inventário dos bens patrimoniais da Câmara, afim de ser anexado ao relatório da Presidência do Legislativo juntamente com a Prestação de Contas;
- Manter ativo o "site" próprio do Legislativo Municipal, bem como sua alimentação com assuntos de interesse da Mesa Diretora, dos vereadores e da entidade como um todo.

d) Nas sessões Legislativas:

- Supervisionar, acionar, operar o sistema de som

instalado na Câmara Municipal; planejar e executar gravações em áudio, e demais procedimentos ao bom desempenho e andamento dos serviços sonoros e de imagem da Câmara Municipal.

§ 5º - DO AUXILIAR DE SECRETARIA – O titular de Auxiliar de Secretaria, dentre outras obrigações que lhe forem destinadas pela Secretária Executiva, terá as seguintes atribuições a seguir:

- extrair e distribuir aos Vereadores cópias das matérias encaminhadas à Câmara, susceptíveis de deliberação plenária;
- controlar a tramitação de processos pelas Comissões, os respectivos prazos, bem como, os pedidos de informações ao Executivo, seus prazos e respostas;
- manter protocolo em livro próprio ou em fichas de todos os papéis que lhe forem encaminhados para este fim;
- distribuir aos Vereadores mediante protocolo, relatórios e outros documentos;
- informar a Presidência através de relatórios periódicos, sobre a tramitação de processos pela Câmara;
- manter em dias os dados pessoais e endereço dos Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito Municipal, assim como dos suplentes e cada partido na Câmara Municipal;
- lavrar em livro próprio os termos de posse dos servidores que ingressarem na Câmara;
- manter atualizado o cadastro funcional dos servidores da Câmara;
- controlar os prazos de envio de autógrafa ao Executivo Municipal para sanção;
- controlar a numeração das Emendas a Lei Orgânica e Regimento Interno, Leis, Resoluções, Decretos Legislativos, Atos e Portarias da Mesa Diretiva da Câmara;
- organizar fichários de todas as questões de ordem levantadas em Plenário sob a orientação da Assessoria Jurídica da Câmara, para que oportunamente de acordo com o Regimento Interno, seja feita a necessária consolidação;
- organizar coleções das Leis Municipais, Emendas, Resoluções, Decretos, Atos, Portarias e outros instrumentos, anotando alterações ou revogações nele verificadas;
- organizar em volumes os anis da Câmara através de encadernações de Atas e toda a matéria legislativa, acompanhados, o quanto possível de índices analíticos e remissivos;
- manter organizada a biblioteca da Câmara e atender a consultas dos Vereadores e funcionários;
- controlar em livro próprio, a saída de correspondência oficial da Câmara Municipal;
- manter o registro e controle de todos os processos e documentos destinados ao Arquivo;
- elaborar e datilografar certidões, quando autorizado o seu fornecimento pela Presidência, de documentos, decisões, atos, contratos, e outras matérias, bem como de tempo de serviço de funcionários da Câmara, estas à vista das respectivas folhas de pagamento submetendo-as à assinatura quando for o caso, do titular da Secretaria ou Contador, com o visto da Presidência;
- Apresentar ao primeiro Secretário da Câmara, acompanhados de mapas e resumos, a matéria que deva ser vista pelo Plenário, nos momentos das sessões;
- Dar o conveniente destino a toda a matéria lhe entregue pela Presidência e Mesa Diretiva da Câmara Municipal;
- Controlar os prazos na tramitação de projetos, Emenda a L.O.M., de Leis, de Resoluções ou de Decretos Legislativos;
- Organizar mapas, quadros, tabelas e relações estatísticas;
- Realizar pesquisas e diligências sobre processos diversos;
- Assessorar trabalhos legislativos da Mesa Diretiva, do Plenário, das Comissões Permanentes ou das Comissões Especiais criadas pela Câmara;
- Datilografar pareceres e exposições de motivos;
- Elaborar relatórios;

- Digitar toda a matéria legislativa que eventualmente lhe seja encaminhada pela Presidência, Mesa Diretiva ou do Plenário;

§ 6º - DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – a titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, dentre outras que lhe forem conferidas pela Presidência, terá as seguintes atribuições:

- cuidar do asseio do recinto, mantendo todos os compartimentos, móveis e utensílios da Câmara sempre limpos;
- distribuir cafezinho e água, aos Vereadores, Funcionários da Secretaria, visitantes da Câmara, quando assim for determinado;
- atender chamados dos Vereadores e funcionários da Secretaria;
- cumprir o horário normal de expediente da Secretaria da Câmara e ali comparecer sempre que solicitada.

CAPÍTULO II DAS SUBSTITUIÇÕES NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Art. 9º. A substituição do titular da Secretaria Executiva ou dos demais funcionários, em caso de ausência em virtude de férias ou por motivos de outras natureza, será automática e ocorrerá nos termos aqui especificados.

Art. 10. O Secretário Executivo será automaticamente substituído pelo Contador ou na falta deste pelo Assessor Jurídico.

Art. 11- Nos demais cargos administrativos, não existindo outro funcionário no setor, além do respectivo titular, a substituição deste recairá e funcionário indicado e designado pela Presidência;

Art. 12- A Secretaria Executiva organizará anualmente um mapa de substituições e submeterá à aprovação da Presidência do Legislativo.

Art. 13-A substituição automática de funcionário, por outro, ao será remunerada, sendo anotado no cadastro funcional do substituto e constituirá mérito para promoção por merecimento.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14- As atividades que integram as Secretarias da Câmara Municipal nos termos regimentais, funcionarão em regime de estreita colaboração com a Secretaria Executiva, com a Assessoria Jurídica, com a Presidência e todos os membros da Mesa Diretiva do Legislativo.

Parágrafo Único: Nos funcionamento das atividades da Secretaria Executiva, respeitar-se-á o princípio da hierarquia e não se permitirá a invasão de atribuições capaz de prejudicar a boa ordem e o desenvolvimento dos trabalhos de cada atividade.

Art. 15- Os serviços da Secretaria da Câmara Executiva funcionarão, de acordo com as normas gerais adotadas pela Mesa Diretiva, em conformidade com as instruções de serviço formuladas pela Presidência da Câmara.

Art.16 - Fica extinto do quadro de pessoal do Legislativo Municipal, o cargo de provimento efetivo de Operador de Som, constante da Lei Legislativa nº. 001/2000.

Art. 17- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Legislativo nº. 001/2000 e demais disposições em contrário. Sala do Plenário em, 08 de junho de 2011.

Prudentópolis, 18 de julho de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.891/2011

SÚMULA: "Concede isenção aos tributos a que se refere e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Município de Prudentópolis/PR autorizado a conceder isenção referente aos valores devidos a título de ISSQN, bem como devidos a título de taxas referentes à expedição de Alvará de Construção e Habite-se, referentes às unidades residenciais a serem edificadas no Conjunto Habitacional Residencial Vila Esperança e Conjunto Habitacional Residencial Papagaios.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 18 de julho de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.892/2011

DATA: 18/07/2011

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A presente lei cria o quadro específico de empregos públicos pertencentes ao "Programa Nacional de Combate às Endemias", como prevê a Lei Municipal nº 1482, de 22 de novembro de 2005.

Parágrafo único – Os empregos referidos no caput deste artigo ficam vinculados à Administração Pública do Município de Prudentópolis.

Art. 2º. Fica criado, para operacionalização do "Programa Nacional de Combate às Endemias", o emprego público de Agente de Combate às Endemias.

§ 1º. O número de vagas, valor da remuneração, carga horária semanal, qualificação mínima necessária estão expressos no Anexo I desta Lei.

§ 2º. As atribuições referentes ao emprego mencionado no caput deste artigo estão expressas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Não há garantia da estabilidade aos ocupantes de empregos públicos a que se refere esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 1.489/2006.

Prudentópolis, 18 de julho de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.893/2011

DATA: 18/07/2011

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica alterado no Anexo I, Letra B da Lei 1.340 de 25/02/2003, e suas alterações posteriores o número de vagas dos cargos efetivos de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Dentista, Enfermeiro – 40h/s., Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo – 40h/s. e Vigia, passando a vigorar conforme especificado abaixo:

B - CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	Nº VAGAS	TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Advogado	12-A	04	Graduação em curso superior de Direito reconhecido pelo MEC e a respectiva inscrição como Advogado, na Ordem dos Advogados do Brasil	20
Agente Administrativo	04-A	50	Médio Completo	40
Agente de Alcoolismo	04-A	03	Médio Completo e Curso de Extensão na Área de Atuação	40
Agente de Máquinas e Veículos	05-A	120	Fundamental Incompleto	44
Agente de Saúde	04-A	80	Médio Completo	40
Agente Operacional	05-A	80	Fundamental Incompleto	44
Agente Tributário	06-A	05	Médio Completo	40
Assistente Social	12-A	05	Superior em Assistência Social	20
Assistente Social	13-A	04	Superior em Assistência Social	40
Auxiliar de Enfermagem	04-A	40	Médio	40
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	01-A	150	Fundamental Incompleto	44
Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino	01-A	80	Fundamental Incompleto	44
Biólogo	13-A	01	Superior na Área de Biologia	40
Bioquímico/Farmacêutico	12-A	03	Superior na Área de Farmácia e Bioquímica	20
Borracheiro	05-A	02	Fundamental Incompleto	44
Contador	14-A	01	Superior em Ciências Contábeis	40
Dentista	12-A	15	Superior na Área de Odontologia	20
Desenhista Técnico	10-A	02	Médio Completo	40
Eletricista-Encanador	05-A	05	Fundamental Incompleto	44
Enfermeiro	12-A	04	Superior na Área de Enfermagem	20
Enfermeiro	13-A	15	Superior na Área de Enfermagem	40
Engenheiro Agrônomo	12-A	02	Superior em Agronomia	40
Engenheiro Florestal	12-A	01	Superior em Engenharia Florestal	40
Fiscal Geral	10-A	12	Médio Completo	40
Fisioterapeuta	12-A	04	Superior na Área de Fisioterapia	20
Fonoaudiólogo	12-A	04	Superior na Área de Fonoaudiologia	40

Geólogo	13-A	01	Superior na Área de Geologia	40
Instrutor de Educação Física	05-A	06	Superior na Área de Educação Física	40
Mecânico de Molas	05-A	02	Fundamental Incompleto	44
Mecânico Geral	07-A	06	Fundamental Incompleto	44
Médico Anestesiologista	13-A	01	Superior na Área de Medicina, com Especialização na Área	20
Médico Clínico Geral	14-A	13	Superior na Área de Medicina	20
Médico Generalista	15-A	01	Superior na Área de Medicina	40
Médico Ginecologista	13-A	01	Superior na Área de Medicina	20
Médico Ortopedista	13-A	01	Superior na Área de Medicina	20
Médico Pediatra	14-A	02	Superior na Área de Medicina	20
Médico Plantonista	15-A	04	Superior na Área de Medicina	36
Médico Psiquiatra	13-A	01	Superior na Área de Medicina	20
Médico Veterinário	13-A	02	Superior na Área de Medicina Veterinária	40
Médico Veterinário	12-A	01	Superior na Área de Medicina Veterinária	20
Motorista	05-A	70	Fundamental Incompleto	44
Nutricionista	12-A	05	Superior na Área de Nutrição	40
Operador de Máquinas	07-A	50	Fundamental Incompleto	44
Operador de Moto-niveladora	07-A	10	Fundamental Incompleto	44
Psicólogo	13-A	05	Superior na Área de Psicologia	40
Psicólogo	12-A	02	Superior na Área de Psicologia	20
Sanitarista	12-A	01	Superior com Enfoque em Sanitarismo	40
Técnico Agrícola	09-A	08	Médio Completo	40
Técnico em Agrimensura	10-A	03	Médio Completo	40
Técnico em Contabilidade	11-A	04	Médio Completo	40
Técnico em Enfermagem	06-A	10	Médio Completo	40
Técnico em Informática	12-A	01	Superior na Área de Análise de Sistemas, Ciência da Computação ou Processamento de Dados	40
Técnico em Laboratório e Análises Clínicas	06-A	01	Médio Completo	40
Técnico em Licitações	12-A	01	Superior em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito	40
Técnico em Raio X	06-A	02	Médio Completo	30
Técnico em Recursos Humanos	11-A	01	Médio Completo	40
Técnico Florestal	09-A	05	Médio Completo	40
Telefonista	01-A	10	Médio Completo	25
Vigia	01-A	50	Fundamental Incompleto	44

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 18 de julho de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.894/2011
DATA: 18/07/2011

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Ficam acrescentados na Lei 1.492/2006 de 24/01/2006, os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

Artigo 2º. Considerando o artigo 1º fica alterado o anexo I, da Lei 1.492 de 24/01/2006, passando a vigorar conforme especificado abaixo:

Anexo I

CARGO	VAGAS	VALOR SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO
Médico Interior	4	R\$ 9.837,48	40	Superior na área - registro no conselho
Medico Centro	4	R\$ 7.824,70	40	Superior na área - registro no conselho
Enfermeiro	4	R\$ 2.977,33	40	Superior na área - registro no conselho
Dentista	4	R\$ 4.303,88	40	Superior na área - registro no conselho
Auxiliar de Enfermagem	4	R\$ 828,20	40	Médio Completo - registro no conselho
Auxiliar Odontologia	4	R\$ 750,00	40	Médio Completo e Curso na área de atuação
Agente Comunitário de Saúde	4	R\$ 553,33	40	Médio Completo
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	4	R\$ 545,00	44	Fundamental Completo

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prudentópolis, 18 de julho de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

suplente.

§ 1º. Todos os integrantes do Conselho Fiscal deverão pertencer ao quadro de servidores efetivos do Município de Prudentópolis, com no mínimo 05 (cinco) anos de exercício efetivo e segurado do regime próprio da Previdência Municipal.

§ 2º. Na ausência de número suficiente de servidores que possuam a titulação exigida, poderá ser suprido por servidor que possua ensino médio completo desde que preencha os demais requisitos constantes no "caput" e parágrafo primeiro deste artigo.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 18 de julho de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2011

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos e estruturas a serem utilizadas nas festividades de emancipação política do município de Prudentópolis.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 57.760,00 (cinquenta e sete mil setecentos e sessenta reais).
DATA: 02 de agosto de 2011, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.895/2011
DATA: 18/07/2011

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A presente lei cria o quadro específico de empregos públicos pertencentes ao "Programa de Atenção Psicossocial", como prevê a Lei Municipal nº 1482, de 22 de novembro de 2005.

Parágrafo único. Os empregos referidos no caput deste artigo ficam vinculados à Administração Pública do Município de Prudentópolis, visando dar atendimento em todas as suas modalidades.

Art. 2º. Ficam criados, para operacionalização do "Programa de Atenção Psicossocial", os empregos públicos definidos no anexo I.

§ 1º. O número de vagas, valor da remuneração, carga horária semanal, qualificação mínima necessária estão expressos no Anexo I desta Lei.

§ 2º. As atribuições referentes ao emprego mencionado no caput deste artigo estão expressas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Não há garantia da estabilidade aos ocupantes de empregos públicos a que se refere esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 18 de julho de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.896/2011

SÚMULA: "Altera o art. 45 da Lei Municipal nº 1487/2006 e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. O artigo 45 da Lei Municipal nº 1487/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45. O Conselho Fiscal será composto por 06 (seis) membros e respectivos suplentes com mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a recondução para o mandato subsequente, nomeados pelo Prefeito Municipal, os quais deverão ser escolhidos dentre pessoas idôneas que não tenham sido condenados e nem estejam respondendo a processo administrativo, com formação superior e reconhecida capacidade e experiência em pelo menos uma das seguintes áreas: previdência, administração, economia, finanças, direito ou em outra área afim, observado o seguinte:

I - O Prefeito Municipal indicará por sua livre escolha, 01 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente.

II - O Conselho de Contribuintes do Prudentópolis Previdência indicará 01 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente.

III - A Assempru, o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e a APP - Sindicato, indicarão um membro de cada entidade, e seu respectivo suplente, para representar os Servidores Públicos Municipais ativos.

IV - A entidade representativa dos servidores públicos municipais inativos indicará, entre seus filiados que a compõem, 01 (um) membro efetivo e o seu respectivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2011**

OBJETO: Aquisição de veículo 0 Km - modelo caminhonete.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

DATA: 03 de agosto de 2011, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2011**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tela de arame galvanizado, grade de proteção, alambrado, traves para campo e quadra, suporte e catracas para rede de voleibol, portas metálicas, tubo redondo para diversas aplicações, suporte para caixa d'água, caixa para bruck e barras antipânico.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 179.520,00 (cento e setenta e nove mil quinhentos e vinte reais).

DATA: 03 de agosto de 2011, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2011**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas injetoras de veículos movidos a diesel, pertencentes a municipalidade.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 117.707,00 (cento e dezessete mil setecentos e sete reais).

DATA: 04 de agosto de 2011, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2011

Às treze horas e trinta minutos do dia onze do mês de julho do ano de dois mil e onze, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Tomada de Preço n.º 010/2011, tendo por objeto contratação de empresa para executar obra de pavimentação de calçadas em diversas ruas no perímetro urbano do

Município de Prudentópolis/PR, referente ao contrato de repasse n.º 311.523-98/2009/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. Em que pese ter sido dado ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente DESERTO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2011

Às treze horas e trinta minutos do dia treze do mês de julho do ano de dois mil e onze, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 100/2011, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais para conserto de pneus. Em que pese ter sido dado ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente DESERTO.

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 090/2011

Objeto: aquisição de material de limpeza, produtos de higienização e utensílios de cozinha, destinados aos departamentos ligados a Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: Comercial Cronus Ltda, nos itens 02, 03, 11, 13, 33, 36, 41, 42, 44, 45, 65, 66, 71, 73, 78, 79, 85, 111, 112, 113 e 115, no valor total de R\$ 88.021,20 (oitenta e oito mil vinte e um reais e vinte centavos); Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda EPP, nos itens 07, 09, 14, 15, 16, 21, 23, 31, 32, 40, 46, 49, 51, 53, 55, 58, 64, 83, 92, 104 e 105, no valor total de R\$ 144.586,00 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais); José Carlos Vedan, nos itens 05, 20 e 37, no valor total de R\$ 102.668,00 (cento e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais); Programa de Alimentação Social Indústria e Comércio Ltda, nos itens 01, 06, 17, 24, 25, 26, 35, 39, 43, 52, 54, 59, 63, 67, 70, 74, 81, 82, 84, 86, 91, 96, 99, 102, 103, 106 e 116, no valor total de R\$ 108.378,50 (cento e oito mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); Satélite Comercial Ltda, nos itens 19, 47, 48, 60, 61, 62, 72, 75, 77, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 108 e 110, no valor total de R\$ 131.522,70 (cento e trinta e um mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos) e Superlight Alimentos Ltda, nos itens 04, 08, 10, 12, 18, 22, 27, 28, 29, 30, 34, 38, 57, 68, 80, 97, 98, 100, 107, 114 e 117, no valor total de R\$ 136.664,30 (cento e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)

Data: 05/07/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 090/2011

Contrato nº 156/2011

Objeto: aquisição de material de limpeza, produtos de higienização e utensílios de cozinha, destinados aos departamentos ligados a Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: Comercial Cronus Ltda.

Valor: R\$ 88.021,20 (oitenta e oito mil vinte e um reais e vinte centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 05/07/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 090/2011

Contrato nº 157/2011

Objeto: aquisição de material de limpeza, produtos de higienização e utensílios de cozinha, destinados aos departamentos ligados a Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda EPP.

Valor: R\$ 144.586,00 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo

ser prorrogado.

Data: 05/07/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 090/2011

Contrato nº 158/2011

Objeto: aquisição de material de limpeza, produtos de higienização e utensílios de cozinha, destinados aos departamentos ligados a Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: José Carlos Vedan.

Valor: R\$ 102.668,00 (cento e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 05/07/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 090/2011

Contrato nº 159/2011

Objeto: aquisição de material de limpeza, produtos de higienização e utensílios de cozinha, destinados aos departamentos ligados a Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.

Valor: R\$ 108.378,50 (cento e oito mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 05/07/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 090/2011

Contrato nº 160/2011

Objeto: aquisição de material de limpeza, produtos de higienização e utensílios de cozinha, destinados aos departamentos ligados a Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: Satélite Comercial Ltda EPP.

Valor: R\$ 131.522,70 (cento e trinta e um mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 05/07/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 090/2011

Contrato nº 161/2011

Objeto: aquisição de material de limpeza, produtos de higienização e utensílios de cozinha, destinados aos departamentos ligados a Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: Superlight Alimentos Ltda.

Valor: R\$ 136.664,30 (cento e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 05/07/2011

Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 020/2010

Contrato nº 038/2010

Partes: Município de Prudentópolis e Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda.

Objeto: Fica o valor do contrato sob nº 038/2010 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais) para R\$ 97.375,00 (noventa e sete mil trezentos e setenta e cinco reais).

Data da assinatura: 11/07/2011

Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 058/2011

Contrato nº 096/2011

Partes: Município de Prudentópolis e Adriano Cesar Mayer & Cia Ltda.

Objeto: Fica o valor do contrato sob nº 096/2010 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 20.970,00 (vinte mil novecentos e setenta reais) para R\$ 26.212,50 (vinte e seis mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

Data da assinatura: 11/07/2011

Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 112/2010**Contrato nº 245/2010**

Partes: Município de Prudentópolis e Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda.

Objeto: Fica o valor do contrato sob nº 245/2010 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 102.790,25 (cento e dois mil setecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 128.487,81 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Data da assinatura: 11/07/2011

Extrato do 1º Termo Aditivo referente à Tomada de Preço nº 002/2010**Contrato nº 096/2010**

Partes: Município de Prudentópolis e Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais Ltda.

Do Prazo de Vigência: Fica o prazo de vigência do contrato em epígrafe prorrogado até o dia 19 de abril de 2012.

Data da assinatura: 19/04/2011.

Extrato do 2º Termo Aditivo referente à Tomada de Preço nº 007/2010**Contrato nº 250/2010**

Partes: Município de Prudentópolis e Cezar Wojcik & Cia Ltda.

Do Prazo de Vigência: Fica o prazo de vigência do contrato em epígrafe prorrogado até o dia 30 de abril de 2012.

Data da assinatura: 28/03/2011.

Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 050/2010**Contrato nº 110/2010**

Partes: Município de Prudentópolis e Thiago Boico Me.

Objeto: Fica o valor do contrato sob nº 110/2010 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 5.123,25 (cinco mil cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 6.404,07 (seis mil quatrocentos e quatro reais e sete centavos).

Data da assinatura: 14/07/2011

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 095/2011

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de tijolo, pedra, areia e cimento.

Vencedor: Juliano José Gerei.

Valor: R\$ 54.575,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Data: 14/07/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 095/2011**Contrato nº 162/2011**

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de tijolo, pedra, areia e cimento.

Vencedor: Juliano José Gerei.

Valor: R\$ 54.575,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 14/07/2011

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 096/2011

Objeto: aquisição de louças, complementos e acessórios para banheiros.

Vencedor: Edinei João Salamaia & Cia Ltda.

Valor: R\$ 28.698,80 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Data: 14/07/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 096/2011**Contrato nº 163/2011**

Objeto: aquisição de louças, complementos e acessórios para banheiros.

Vencedor: Edinei João Salamaia & Cia Ltda.

Valor: R\$ 28.698,80 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 14/07/2011

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 098/2011

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de lanches que serão oferecidos durante o transporte de pacientes para Guarapuava/PR e Curitiba/PR.

Vencedor: Matilde Gerei Labiak Padaria.

Valor: R\$ 10.633,50 (dez mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Data: 14/07/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 098/2011**Contrato nº 164/2011**

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de lanches que serão oferecidos durante o transporte de pacientes para Guarapuava/PR e Curitiba/PR.

Vencedor: Matilde Gerei Labiak Padaria.

Valor: R\$ 10.633,50 (dez mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 14/07/2011

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Tomada de Preço nº 009/2011

Objeto: Contratação de empresa para executar obra de recapeamento asfáltico da Rua Principal da Vila Mariana, referente ao contrato de repasse n.º 323.439-16/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

Vencedor: DMFZ Engenharia Civil Ltda ME.

Valor: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Data: 14/07/2011

Extrato de Contrato – Tomada de Preço nº 009/2011**Contrato nº 165/2011**

Objeto: Contratação de empresa para executar obra de recapeamento asfáltico da Rua Principal da Vila Mariana, referente ao contrato de repasse n.º 323.439-16/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

Vencedor: DMFZ Engenharia Civil Ltda ME.

Valor: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 14/07/2011

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 097/2011

Objeto: aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, material de expediente, móveis e utensílios em geral – Convênio 095/09 FIA/Execução Programa Liberdade Cidadã.

Vencedor: Geferson Junior Wognei, nos itens 07, 13, 49, 83, 86, 89, 90, 92, 105, 106, 108, 113, 116, 123, 129, 133, 134, 135, 139, 141 e 145, no valor total de R\$ 5.267,05 (cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), Maristela Magalhães Pietrobom, no itens 01, 02, 03, 11, 17, 20, 21, 24, 25, 110, 111 e 147, no valor total de 11.150,50 (onze mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos), Papeleria Krapp Ltda, no itens 103, 112 e 140, no valor total de R\$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais) e Sol Equipamentos de Escritório, nos itens 04, 05, 06, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 26, 38, 39, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 62, 63, 64, 65, 67, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 84, 85, 87, 88, 91, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 101, 104, 107, 109, 114, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 136, 137, 138, 143, 144 e 146, no valor total de R\$ 12.563,10 (doze mil quinhentos e sessenta e três reais e dez centavos).

Data: 14/07/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 097/2011**Contrato nº 166/2011**

Objeto: aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, material de expediente, móveis e utensílios em geral – Convênio 095/09 FIA/Execução Programa Liberdade Cidadã.

Vencedor: Geferson Junior Wognei.

Valor: R\$ 5.267,05 (cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 14/07/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 097/2011**Contrato nº 167/2011**

Objeto: aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, material de expediente, móveis e utensílios em geral – Convênio 095/09 FIA/Execução Programa Liberdade Cidadã.

Vencedor: Maristela Magalhães Pietrobom.

Valor: R\$ 11.150,50 (onze mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 14/07/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 097/2011**Contrato nº 168/2011**

Objeto: aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, material de expediente, móveis e utensílios em geral – Convênio 095/09 FIA/Execução Programa Liberdade Cidadã.

Vencedor: Papeleria Krapp Ltda.

Valor: R\$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 14/07/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 097/2011**Contrato nº 169/2011**

Objeto: aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, material de expediente, móveis e utensílios em geral – Convênio 095/09 FIA/Execução Programa Liberdade Cidadã.

Vencedor: Sol Equipamentos de Escritório.

Valor: R\$ 12.563,10 (doze mil quinhentos e sessenta e três reais e dez centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 14/07/2011



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 005/2011, DE 15 DE JUNHO DE 2011.

PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS

A Comissão do Processo Seletivo nomeada pelo Decreto nº 264/2011, nos termos do Item 10 do Edital do Processo Seletivo, divulga o resultado dos recursos interpostos contra os resultados publicados no dia 08/07/2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 005/2011, conforme discriminado abaixo:

RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DA PONTUAÇÃO REFERENTE AOS TÍTULOS DA TABELA 8.2 DO EDITAL.

Protocolo	Inscrição	Candidato	Solicitação	Decisão
2215/2011	018	Josmilton Cosmo	Revisão da pontuação obtida em consideração Certificado de Curso	Recurso Indeferido. Mantida a pontuação
2231/2011	044	Marta Maria da Silva	Revisão da pontuação obtida em consideração ao tempo de experiência no serviço público	Recurso Deferido. Atribuída nova pontuação
2237/2011	115	Nilton Luiz Zaroski	Revisão da pontuação obtida em consideração ao tempo de experiência e participação em cursos	Recurso Indeferido. Mantida a pontuação

Prudentópolis, 14 de julho de 2011.

Miguelzinho Petel
Presidente da Comissão

Luiz Marcelo Antonio
Membro

Vanderleia Schineman
Membro

Ayr Azevedo de Moura Cordeiro
Assessor Jurídico

quando se fizer necessário para avaliação e propostas para a Política Municipal de Saúde.”

I. Art. 2º. Alterar o paragrafo 2º, do artigo 8º, do regimento interno do Conselho Municipal de Saúde, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O mandato dos Conselheiros será de quatro anos, permitindo a recondução a critério das respectivas representações.”

Prudentópolis, 14 de julho de 2011.

MARCELO HOHL MAZURECHEN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JULIO CESAR MAKUCH
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 009/2011 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 010 DE 14 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre aprovação do Projeto de Implantação do CAPS AD no município de Prudentópolis, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 13 de julho de 2011, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1711, de 04/11/08;

Considerando a apresentação a este conselho do Projeto de Implantação do CAPS AD no município de Prudentópolis; e

Considerando a ATA nº 07/2011 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a implantação do CAPS AD no município de Prudentópolis conforme consta no Projeto de Implantação disponível nos arquivos do C.M.S.;

Prudentópolis, 14 de julho de 2011.

MARCELO HOHL MAZURECHEN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JULIO CESAR MAKUCH
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 010/2011 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 011 DE 14 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Aplicação dos recursos financeiros para implantação do CAPS AD, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 13 de julho de 2011, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1711, de 04/11/08;

Considerando a apresentação a este conselho do Plano de Aplicação dos recursos financeiros para implantação do CAPS AD; e

Considerando a ATA nº 07/2011 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR,

Resolve:

I. Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos financeiros para implantação do CAPS AD, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), provenientes do incentivo antecipado do Ministério da Saúde para implantação do CAPS AD, conforme consta na planilha do Plano de Aplicação disponível nos arquivos do C.M.S.;

Prudentópolis, 14 de julho de 2011.

MARCELO HOHL MAZURECHEN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JULIO CESAR MAKUCH
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 011/2011 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 012 DE 14 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Aplicação dos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais para o CAPS I, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 13 de julho de 2011, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1711, de 04/11/08;

Considerando a apresentação a este conselho da relação de equipamentos e matérias permanentes a serem adquiridos para CAPS I; e

Considerando a ATA nº 07/2011 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR,

Resolve:

I. Art. 1º Aprovar a aplicação dos recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao CAPS I, no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), provenientes de repasse financeiro do Ministério da Saúde para aquisição de materiais permanentes do SUS, conforme consta na relação disponíveis nos arquivos do C.M.S.;

Prudentópolis, 14 de julho de 2011.

MARCELO HOHL MAZURECHEN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JULIO CESAR MAKUCH
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 012/2011 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 009 DE 14 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre alteração do regimento interno do Conselho Municipal de Saúde, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 13 de julho de 2011, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1711, de 04/11/08;

Considerando a Lei Municipal nº 1.887/2011 que altera a redação do parágrafo 4º, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.711/2008; e

Considerando a ATA nº 07/2011 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR,

Resolve:

Art. 1º. Alterar o artigo 4º, do regimento interno do Conselho Municipal de Saúde, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O C.M.S., e/ou Poder Executivo Municipal convocará a Conferência Municipal de Saúde que definir-se-á ordinariamente a cada quatro anos e extraordinariamente



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 005/2011, DE 15 DE JUNHO DE 2011.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão nomeada pelo Decreto nº 264/2011, nos termos do Edital, divulga o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 005/2011, conforme discriminado abaixo:

CARGO: Artesão

Classificação	Nº Inscrição	Nome Candidato	TOTAL
1º	56	Alexandre Guimaraes Dias	2,50

CARGO: Assistente Social

Classificação	Nº Inscrição	Nome Candidato	TOTAL
1º	76	Christian Fabiano Camargo	8,00
2º	94	Debora Priscila Kaspczak	3,00
3º	99	Marcia Schaiane de Lima	2,00
4º	115	Nilton Luiz Zaroski	1,00
Desclassificado	5	Leticia Oliveira Celestino	0,00

CARGO: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nº Inscrição	Nome Candidato	TOTAL
1º	59	Dionizio Kohuth Junior	12,00
2º	18	Josemilton Cosmo	11,22
3º	2	Barbara Martins Lupepsiv	8,01
4º	31	Nelson Marquievicz	7,15
5º	58	Monica Salache	6,56
6º	84	Marizete Caveski	5,63
7º	106	Luciqueli Krik	5,50
8º	37	Luciana Mazurechen	4,00
9º	11	Cláudio José de Mattos Antunes Junior	3,98
10º	45	Viviane Uliach de Mendonça	1,13
Desclassificado	110	Alison Gomes de Camargo	0,00
Desclassificado	85	Ana Patricia Silvestre do Carmo	0,00
Desclassificado	105	Ana Paula Sybrux	0,00
Desclassificado	91	Celso Luiz Dias do Nascimento	0,00
Desclassificado	78	Danieli Kuzma	0,00
Desclassificado	38	Everson Luiz Ferreira de Oliveira	0,00
Desclassificado	56	Everton Palhano de Góes	0,00
Desclassificado	79	Ezilda Divete Caetano	0,00
Desclassificado	93	Franciele Dierka	0,00
Desclassificado	90	Gilberto Teider Smaha	0,00
Desclassificado	70	Janaina Santos Machado	0,00
Desclassificado	73	Jéssica Gomes da Silva	0,00
Desclassificado	113	Jhonatan Felipe Pereira Machado	0,00
Desclassificado	63	Jucila Madalena Teixeira	0,00
Desclassificado	64	Juliane Pechefist	0,00
Desclassificado	87	Karla Eloise Bini Toledo	0,00
Desclassificado	14	Larissa Gemin Mendes	0,00
Desclassificado	68	Luciana Traczewski	0,00
Desclassificado	81	Luciele Lupepsa	0,00
Desclassificado	69	Margarete do Rocio de Paula	0,00
Desclassificado	52	Maria Solange Barabacez	0,00
Desclassificado	35	Natália Bahri Vaurek	0,00
Desclassificado	61	Neura Aparecida Ferreira	0,00
Desclassificado	77	Pedro Henrique Repula	0,00
Desclassificado	83	Rodrigo Mandu	0,00
Desclassificado	47	Tulio Alceu Magalhães Araujo	0,00

CARGO: Auxiliar de Enfermagem

Classificação	Nº Inscrição	Nome Candidato	TOTAL
1º	117	Raquel Saplak	15,70
2º	49	Saete Miranda Ratuchnei	9,00
3º	23	Andrea Cristina Jonas Domingues Lopes	8,00
4º	104	Angela Maria Valeranovicz	8,00
Desclassificado	8	Edineia Rodrigues dos Santos	0,82
Desclassificado	21	Iracilde Maria Dallo Klosowski	0,00
Desclassificado	96	Marilyse Moreira Wendl	0,00

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

Classificação	Nº Inscrição	Nome Candidato	TOTAL
1º	66	Jandira Terezinha Barbosa Silva	8,00
2º	26	Regina Denczuk	4,95
3º	6	Eliceia Lenartovicz	3,14
4º	3	Marina Schomberger	1,85
Desclassificado	46	Adriana Aparecida Neves	0,00
Desclassificado	40	Ana Alice Borges de Oliveira	0,00
Desclassificado	30	Ana Lucia Batista da Silveira	0,00
Desclassificado	4	Andrieli Lichi	0,00
Desclassificado	9	Cacilda Neves	0,00
Desclassificado	92	Claudineia Pereira	0,00
Desclassificado	53	Daiane Nunes de Oliveira	0,00
Desclassificado	34	Daniele Gonçalves Dias	0,00
Desclassificado	43	Darlene Bohaczuk	0,00
Desclassificado	24	Doroteia Borges de Oliveira	0,00
Desclassificado	102	Edineia Kuchla	0,00
Desclassificado	57	Elaine Marina Raichet	0,00

Desclassificado	107	Eliane Muzeka	0,00
Desclassificado	86	Elisangela Folmer	0,00
Desclassificado	1	Elizete Aparecida Pereira da Silva	0,00
Desclassificado	36	Fabiane Aparecida do Carmo Lemos	0,00
Desclassificado	67	Faviane Alves	0,00
Desclassificado	29	Gabriela Figueira Rabelo	0,00
Desclassificado	10	Gislaine Dias Machado	0,00
Desclassificado	22	Helena Turczenski Iaguela	0,00
Desclassificado	7	Lucinea de Oliveira	0,00
Desclassificado	19	Maria de Fatima Pereira da Silva	0,00
Desclassificado	39	Maria Pelechate	0,00
Desclassificado	60	Maria Zelia Pereira Bernardi	0,00
Desclassificado	82	Marines Strechar	0,00
Desclassificado	51	Marli Iaguela	0,00
Desclassificado	50	Marli Stempniak	0,00
Desclassificado	74	Simone Cristina Kothwtz	0,00
Desclassificado	98	Sirlene Michaliszyn Klosovski	0,00
Desclassificado	97	Soriane Aparecida Portela	0,00
Desclassificado	25	Terezinha Karachouski	0,00
Desclassificado	111	Viviane Morais	0,00
Desclassificado	80	Wiliana Malinoski	0,00

CARGO: Enfermeiro

Classificação	Nº Inscrição	Nome Candidato	TOTAL
1º	44	Marta Maria da Silva	13,94
2º	65	Nadia Petriw Antoniu	10,00
3º	89	Leandro Xavier de Almeida	7,18
4º	48	Marli Aparecida Ratuchenei	7,03
5º	13	Irene Silva de Barros	4,80
6º	108	Patricia Pochapski	2,51
7º	15	Maria Bernadete Ladika	1,66
8º	20	Andrea Fernanda Schmidt	1,00
Desclassificado	12	Camila Ferreira da Silva	0,18
Desclassificado	27	Jessica Cristina Mattos	0,00
Desclassificado	17	Thiago Marcel Bobato	0,00
Desclassificado	112	Vitor Hugo Reck Portela	0,00

CARGO: Médico Clínico Geral

Classificação	Nº Inscrição	Nome Candidato	TOTAL
1º	115	Marcio Flores Martins	22,00

CARGO: Médico Psiquiatra

Classificação	Nº Inscrição	Nome Candidato	TOTAL
Não houve inscritos			0,00

CARGO: Pedagogo

Classificação	Nº Inscrição	Nome Candidato	TOTAL
1º	62	Lucilene Antoniu	15,83
2º	100	Leia Mari Kaminski Pedroso	14,00
3º	41	Janete da Aparecida Caetano	7,00
4º	103	Clea Roberta Augusto de Lima	4,00
5º	109	Marcia Maria Chafrański Ditezcel	4,00
6º	75	Patricia Aparecida Peretiakto	4,00
7º	101	Tatiana Aparecida Rogembauer	4,00
8º	88	Elizangela Folmer	3,00
9º	42	Jaqueline Aparecida Leonardo Dias	1,00

CARGO: Psicólogo

Classificação	Nº Inscrição	Nome Candidato	TOTAL
1º	116	Nathalie Cristina Guedes	8,00
2º	95	Kelly Kusnik	7,00
3º	54	Rosa Ayres de Oliveira	6,55
4º	32	Mauren Izilda Costa Lubczyk	6,50
5º	72	Roberta Polak	4,00
6º	33	Cristiane Pereira Lins	1,00
7º	16	Fernanda Burbulhan	1,00
Desclassificado	28	Priscila Perreira Fortini	0,22
Desclassificado	71	Natalia Claudy	0,00

Prudentópolis, 17 de julho de 2011.

Miguelzinho Petel
Presidente

Vanderleia Schineman
Membro

Luiz Marcelo Antonio
Membro

Ayr Azevedo de Moura Cordeiro
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2010 A JUNHO DE 2011

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.767.295,68
Pessoal Ativo	23.982.186,87
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	785.108,81
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF) (II)	2.392.178,52
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	1.847.299,96
Acórdão TCE/PR 1568/06	544.878,56
Pensionistas	0,00
IRRF	544.878,56
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	22.375.117,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.410.007,06
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (II / IV * 100)	49,27
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	24.521.403,81
LIMITE PRUDENCIAL (§único, art. 22 da LRF) - 51,3%	23.295.333,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2011

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.335.577,05	2.913.903,19	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	3.002.617,12	2.663.336,24	-
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	70.831,71	217.406,98	-
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	-	-	-
Parcelamento de Dívidas	262.128,22	33.159,97	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Sociais	262.128,22	33.159,97	-
Previdenciárias	262.128,22	33.159,97	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	-	2.476.515,41	-
Ativo Disponível	2.042.009,67	3.374.143,33	-
Haveres Financeiros	283.575,64	277.912,34	-
(-) Restos a pagar processados	4.814.181,55	1.175.540,26	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	2.488.596,24	0,00	-
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	-
Insuficiência Financeira	2.488.596,24	-	-
Outras Obrigações	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	5.824.173,29	437.387,78	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	42.299.291,98	45.410.007,06	-
% da DC sobre a RCL	7,89	6,42	-
% da DCL sobre a RCL	13,77	0,96	-
LIMITE DEFINIDO POR DEFINIÇÃO DO SENADO FEDERAL:(%)	120,00	120,00	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2011**

(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.146.927,00	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.863.508,32	16%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.690.284,89	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2011**

LRF, Art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	22.375.117,16	49,27
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.521.403,87	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	23.295.333,62	51,30

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	54.492.008,47	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.990.201,55	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.265.601,13	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.178.700,49	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	1.093.624,48	202.635,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2011

LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j/f)	Saldo a liquidar (f-j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.626.500,00	2.798.713,32	47.425.213,32	9.278.541,48	26.412.677,58	9.183.720,41	25.368.066,33	53,49	22.057.146,99
DESPESAS CORRENTES	41.079.500,00	1.870.635,86	42.950.135,86	8.445.600,21	24.461.709,14	8.576.007,88	23.720.414,88	55,23	19.229.720,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.167.300,00	132.600,00	20.299.900,00	3.910.687,48	11.492.349,58	3.913.309,89	11.415.455,45	56,23	8.884.444,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	360.000,00	0,00	360.000,00	50.758,10	158.169,28	50.758,10	158.169,28	43,94	201.830,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.552.200,00	1.738.035,86	22.290.235,86	4.484.154,63	12.811.190,31	4.611.939,89	12.146.790,15	54,49	10.143.445,71
DESPESAS DE CAPITAL	3.047.000,00	928.077,46	3.975.077,46	832.941,27	1.950.968,44	607.712,53	1.647.651,45	41,45	2.327.426,01
INVESTIMENTOS	2.097.000,00	928.077,46	3.025.077,46	632.634,71	1.319.082,98	407.405,97	1.015.765,97	33,58	2.009.311,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	950.000,00	0,00	950.000,00	200.306,56	631.885,48	200.306,56	631.885,48	66,51	318.114,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.593.500,00	57.000,00	2.650.500,00	357.243,18	1.043.330,75	357.243,18	1.043.330,75	39,36	1.607.169,25
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.220.000,00	2.855.713,32	50.075.713,32	9.635.784,66	27.456.008,33	9.540.963,59	26.411.397,08	52,74	23.664.316,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	47.220.000,00	2.855.713,32	50.075.713,32	9.635.784,66	27.456.008,33	9.540.963,59	26.411.397,08	52,74	23.664.316,24
SUPERÁVIT (XIII)	2.680.000,00		2.268.915,89	0,00	301.773,12	0,00	1.346.384,37	59,34	922.531,52
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	49.900.000,00	2.855.713,32	52.344.629,21	9.635.784,66	27.757.781,45	9.540.963,59	27.757.781,45	53,03	24.586.847,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2011

LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j/f)	Saldo a liquidar (f-j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.593.500,00	57.000,00	2.650.500,00	357.243,18	1.043.330,75	357.243,18	1.043.330,75	39,36	1.607.169,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.593.500,00	57.000,00	2.650.500,00	357.243,18	1.043.330,75	357.243,18	1.043.330,75	39,36	1.607.169,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.593.500,00	57.000,00	2.650.500,00	357.243,18	1.043.330,75	357.243,18	1.043.330,75	39,36	1.607.169,25
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.593.500,00	57.000,00	2.650.500,00	357.243,18	1.043.330,75	357.243,18	1.043.330,75	39,36	1.607.169,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	-
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	-
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	-
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	-
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.299.291,98	45.410.007,06	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	-
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	-
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	-
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	-
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2011

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Receitas	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	49.900.000,00	52.344.629,21	9.421.270,07	18,00	27.757.781,45	53,03	24.586.847,76
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	214.514,59	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	49.900.000,00	52.344.629,21	9.635.784,66	18,41	27.757.781,45	53,03	24.586.847,76
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	411.084,11	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	411.084,11	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2011

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.593.500,00	2.650.500,00	357.243,18	13,48	1.043.330,75	39,36	1.607.169,25
TOTAL (V) = (III + IV)	2.593.500,00	2.650.500,00	357.243,18	13,48	1.043.330,75	39,36	1.607.169,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2011

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e/a)	
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	151.000,00	151.000,00	28.137,83	74.769,18	28.137,83	74.769,18	7,17	49,52	76.230,82
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.000,00	5.000,00	354,88	1.093,13	354,88	1.093,13	0,10	21,86	3.906,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.000,00	87.000,00	16.428,43	48.018,76	16.428,43	48.018,76	4,60	55,19	38.981,24
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	38.000,00	38.000,00	8.918,61	18.469,77	8.918,61	18.469,77	1,77	48,60	19.530,23
CONTROLE INTERNO	4.000,00	4.000,00	354,88	1.093,13	354,88	1.093,13	0,10	27,33	2.906,87
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.000,00	15.000,00	2.081,03	6.094,39	2.081,03	6.094,39	0,58	40,63	8.905,61
TURISMO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	30.000,00	5.786,34	17.079,62	5.786,34	17.079,62	1,64	56,93	12.920,38
DEFESA CIVIL	30.000,00	30.000,00	5.786,34	17.079,62	5.786,34	17.079,62	1,64	56,93	12.920,38
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.000,00	55.000,00	9.280,46	25.607,67	9.280,46	25.607,67	2,45	46,56	29.392,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	55.000,00	55.000,00	9.280,46	25.607,67	9.280,46	25.607,67	2,45	46,56	29.392,33
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	508.000,00	550.000,00	91.747,58	264.589,12	91.747,58	264.589,12	25,36	48,11	285.410,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	480.000,00	522.000,00	87.312,70	253.239,81	87.312,70	253.239,81	24,27	48,51	268.760,19
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000,00	15.000,00	2.695,12	6.964,39	2.695,12	6.964,39	0,67	46,43	8.035,61
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	10.000,00	1.739,76	4.384,92	1.739,76	4.384,92	0,42	43,85	5.615,08
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.444.500,00	1.444.500,00	174.264,02	514.480,11	174.264,02	514.480,11	49,31	35,62	930.019,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	3.000,00	354,88	1.093,13	354,88	1.093,13	0,10	36,44	1.906,87
ENSINO FUNDAMENTAL	1.246.500,00	1.246.500,00	154.135,22	450.779,59	154.135,22	450.779,59	43,21	36,16	795.720,41
ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	145.000,00	145.000,00	11.577,36	38.983,36	11.577,36	38.983,36	3,74	26,89	106.016,64
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	50.000,00	8.196,56	23.624,03	8.196,56	23.624,03	2,26	47,25	26.375,97
CULTURA	15.000,00	15.000,00	575,56	2.279,62	575,56	2.279,62	0,22	15,20	12.720,38
DIFUSÃO CULTURAL	15.000,00	15.000,00	575,56	2.279,62	575,56	2.279,62	0,22	15,20	12.720,38
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	175.000,00	175.000,00	18.120,83	57.388,12	18.120,83	57.388,12	5,50	32,79	117.611,88
INFRA-ESTRUTURA URBANA	55.000,00	55.000,00	8.230,16	23.667,48	8.230,16	23.667,48	2,27	43,03	31.332,52
SERVIÇOS URBANOS	120.000,00	120.000,00	9.890,67	33.720,64	9.890,67	33.720,64	3,23	28,10	86.279,36
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	1.310,41	3.620,62	1.310,41	3.620,62	0,35	36,21	6.379,38
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	1.310,41	3.620,62	1.310,41	3.620,62	0,35	36,21	6.379,38
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	40.000,00	40.000,00	4.861,71	15.048,74	4.861,71	15.048,74	1,44	37,62	24.951,26
EXTENSÃO RURAL	30.000,00	30.000,00	3.699,17	11.727,40	3.699,17	11.727,40	1,12	39,09	18.272,60
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	1.162,54	3.321,34	1.162,54	3.321,34	0,32	33,21	6.678,66
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	150.000,00	150.000,00	18.094,23	53.634,36	18.094,23	53.634,36	5,14	35,76	96.365,64
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	150.000,00	150.000,00	18.094,23	53.634,36	18.094,23	53.634,36	5,14	35,76	96.365,64
DESPORTO E LAZER	15.000,00	30.000,00	5.064,21	14.833,59	5.064,21	14.833,59	1,42	49,45	15.166,41
DESPORTO COMUNITÁRIO	15.000,00	30.000,00	5.064,21	14.833,59	5.064,21	14.833,59	1,42	49,45	15.166,41
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.593.500,00	2.650.500,00	357.243,18	1.043.330,75	357.243,18	1.043.330,75	100,00	39,36	1.607.169,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2011

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.626.500,00	47.425.213,32	9.278.541,48	26.412.677,58	9.183.720,41	25.368.066,33	96,05	53,49	22.057.146,99
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.819.200,00	3.845.700,00	699.019,94	1.939.970,25	713.109,56	1.922.569,34	7,28	49,99	1.923.130,66
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	157.000,00	157.000,00	24.807,45	68.867,16	24.807,45	68.867,16	0,26	43,86	88.132,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.539.000,00	2.581.000,00	496.629,34	1.369.636,39	506.419,69	1.352.559,98	5,12	52,40	1.228.440,02
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	746.200,00	730.700,00	121.898,41	339.285,13	124.432,85	339.285,13	1,28	46,43	391.414,87
CONTROLE INTERNO	74.000,00	74.000,00	9.701,52	30.357,67	10.486,52	30.357,67	0,11	41,02	43.642,33
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	165.000,00	165.000,00	27.221,02	82.219,22	27.221,02	82.219,22	0,31	49,83	82.780,78
TURISMO	138.000,00	138.000,00	18.762,20	49.604,68	19.742,03	49.280,18	0,19	35,71	88.719,82
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	285.000,00	285.000,00	55.279,62	149.509,17	55.279,62	149.484,17	0,57	52,45	135.515,83
DEFESA CIVIL	285.000,00	285.000,00	55.279,62	149.509,17	55.279,62	149.484,17	0,57	52,45	135.515,83
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.933.000,00	4.731.100,80	683.569,62	2.088.164,92	750.458,10	2.077.080,69	7,86	43,90	2.654.020,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	161.000,00	161.000,00	18.478,69	58.755,19	18.563,69	58.681,19	0,22	36,45	102.318,81
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	39.000,00	46.826,64	0,00	12.522,60	0,00	12.522,60	0,05	26,74	34.304,04
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.206.000,00	1.679.237,16	300.530,81	922.630,94	352.866,93	913.687,59	3,46	54,41	765.549,57
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.487.000,00	2.804.037,00	364.560,12	1.094.256,19	379.027,48	1.092.189,31	4,14	38,95	1.711.847,69
PREVIDÊNCIA SOCIAL	80.000,00	80.000,00	36.219,13	36.219,13	36.219,13	36.219,13	0,14	45,27	43.780,87
PREVIDÊNCIA BÁSICA	80.000,00	80.000,00	36.219,13	36.219,13	36.219,13	36.219,13	0,14	45,27	43.780,87
SAÚDE	7.734.800,00	8.046.840,00	1.704.734,09	4.973.226,42	1.699.180,09	4.835.029,55	18,31	60,09	3.211.810,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.000,00	87.000,00	12.691,06	43.444,21	12.028,66	42.781,81	0,16	49,17	44.218,19
ATENÇÃO BÁSICA	7.006.800,00	7.328.840,00	1.606.562,97	4.638.504,79	1.602.608,18	4.501.997,13	17,05	61,43	2.826.842,87
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	364.000,00	359.000,00	42.251,23	184.743,32	42.251,23	184.743,32	0,70	51,46	174.256,68
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	272.000,00	272.000,00	43.228,83	106.534,10	42.292,02	105.507,29	0,40	38,79	166.492,71
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	13.369.500,00	13.702.275,00	2.672.275,22	8.138.804,28	2.662.149,53	7.712.635,43	29,20	56,29	5.989.864,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	218.500,00	218.500,00	38.740,48	104.560,29	39.001,30	104.233,29	0,39	47,70	114.266,71
ENSINO FUNDAMENTAL	10.964.000,00	11.050.000,00	2.269.507,63	6.937.664,66	2.270.867,54	6.533.800,65	24,74	59,13	4.516.199,35
ENSINO SUPERIOR	465.000,00	475.000,00	90.261,48	213.791,03	78.472,31	201.277,14	0,76	42,37	273.722,86
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.180.000,00	1.417.000,00	189.974,21	627.518,93	188.831,99	618.054,98	2,34	43,62	798.945,02
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	516.000,00	516.000,00	83.791,42	255.269,37	84.976,39	255.269,37	0,97	49,47	260.730,63
CULTURA	167.000,00	167.000,00	18.729,06	56.399,87	19.056,84	56.317,93	0,21	33,72	110.682,07
DIFUSÃO CULTURAL	167.000,00	167.000,00	18.729,06	56.399,87	19.056,84	56.317,93	0,21	33,72	110.682,07
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	4.649.000,00	4.829.000,00	967.450,91	2.617.990,56	951.929,25	2.554.009,65	9,67	52,89	2.274.990,35
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.865.000,00	1.865.000,00	280.129,95	776.456,84	294.656,18	750.060,08	2,84	40,22	1.114.939,92
SERVIÇOS URBANOS	2.784.000,00	2.964.000,00	687.320,96	1.841.533,72	657.273,07	1.803.949,57	6,83	60,86	1.160.050,43
HABITAÇÃO	10.000,00	432.000,00	365.000,00	365.000,00	165.000,00	165.000,00	0,62	38,19	267.000,00
HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	432.000,00	365.000,00	365.000,00	165.000,00	165.000,00	0,62	38,19	267.000,00
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	482.000,00	622.000,00	70.172,29	292.645,90	101.877,32	283.254,38	1,07	45,54	338.745,62
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	462.000,00	602.000,00	70.172,29	292.645,90	101.877,32	283.254,38	1,07	47,05	318.745,62
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	878.000,00	1.274.699,99	242.751,31	730.351,44	143.412,01	627.081,07	2,37	49,19	647.618,92
EXTENSÃO RURAL	752.000,00	1.148.699,99	225.733,06	677.495,00	125.629,32	574.224,63	2,17	49,99	574.475,36
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	126.000,00	126.000,00	17.018,25	52.856,44	17.782,69	52.856,44	0,20	41,95	73.143,56
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.000,00	52.756,34	19.771,98	29.201,88	29.201,88	29.201,88	0,11	55,35	23.554,46
TURISMO	25.000,00	52.756,34	19.771,98	29.201,88	29.201,88	29.201,88	0,11	55,35	23.554,46
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	6.055.000,00	5.955.000,00	1.189.820,09	3.282.128,62	1.229.678,63	3.210.320,63	12,16	53,91	2.744.679,37
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.055.000,00	5.955.000,00	1.189.820,09	3.282.128,62	1.229.678,63	3.210.320,63	12,16	53,91	2.744.679,37
DESPORTO E LAZER	565.000,00	645.000,00	120.878,00	465.560,49	194.298,23	462.357,83	1,75	71,68	182.642,17
DESPORTO COMUNITÁRIO	565.000,00	645.000,00	120.878,00	465.560,49	194.298,23	462.357,83	1,75	71,68	182.642,17
ENCARGOS ESPECIAIS	2.044.000,00	2.226.616,19	432.870,22	1.247.504,65	432.870,22	1.247.504,65	4,72	56,03	979.111,54
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.240.000,00	1.240.000,00	225.610,12	726.418,41	225.610,12	726.418,41	2,75	58,58	513.581,59
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	804.000,00	986.616,19	207.260,10	521.086,24	207.260,10	521.086,24	1,97	52,82	465.529,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.593.500,00	2.650.500,00	357.243,18	1.043.330,75	357.243,18	1.043.330,75	3,95	39,36	1.607.169,25
TOTAL (III) = (I+II)	47.220.000,00	50.075.713,32	9.635.784,66	27.456.008,33	9.540.963,59	26.411.397,08	100,00	52,74	23.664.316,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2010 A JUNHO DE 2011

LRF, Art 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualizada 2011
	07/2010	08/2010	09/2010	10/2010	11/2010	12/2010	01/2011	02/2011	03/2011	04/2011	05/2011	06/2011		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.047.174,22	4.823.390,97	4.003.074,42	4.435.033,53	4.517.580,00	5.943.756,25	4.663.414,42	5.376.492,18	4.456.030,44	5.506.809,56	5.276.301,15	5.268.383,22	58.317.440,40	57.767.794,01
Receita tributária	316.746,89	361.557,54	360.139,64	386.781,11	339.400,58	372.643,02	356.607,89	332.074,62	481.890,78	1.135.261,04	522.348,97	504.983,84	5.470.435,93	5.485.000,00
IPTU	34.070,99	26.298,81	24.495,38	27.591,33	16.920,58	9.404,04	0,00	905,78	1.112,76	653.357,53	72.427,82	40.258,54	906.843,56	1.285.000,00
ISS	163.637,53	207.795,62	222.113,35	249.469,27	200.143,07	248.526,09	221.412,81	218.585,36	251.028,09	277.459,27	279.463,49	277.675,50	2.817.309,45	2.510.000,00
ITBI	35.331,13	45.201,72	22.941,65	26.704,85	32.134,81	31.886,52	14.257,34	32.178,79	33.368,27	23.221,36	44.503,93	39.392,04	381.122,41	481.000,00
IRRF	38.182,77	38.409,49	48.427,00	39.911,00	46.419,95	74.140,49	47.707,33	40.522,19	57.297,59	63.844,63	65.823,93	61.716,86	622.403,23	460.000,00
Outras receitas tributárias	45.524,47	43.851,90	42.162,26	43.104,66	43.782,17	8.685,88	73.230,41	39.882,50	139.084,08	117.378,25	60.129,80	85.940,90	742.757,28	749.000,00
Receita de contribuições	119.736,17	17.545,91	127.959,85	69.325,92	78.560,49	74.660,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.789,07	0,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	119.736,17	17.545,91	127.959,85	69.325,92	78.560,49	74.660,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.789,07	0,00
Receita patrimonial	23.683,24	24.989,12	23.623,71	40.968,96	24.991,56	27.103,63	24.327,24	28.924,75	29.252,76	26.676,32	37.187,47	40.555,39	352.284,15	303.967,37
Receita agropecuária	0,00	0,00	521,36	0,00	0,00	0,00	0,00	2.058,87	8.039,12	7.474,86	6.428,95	5.916,20	30.439,36	6.000,00
Receita industrial	1.600,00	950,00	1.100,00	1.565,00	2.141,08	1.460,53	1.430,00	1.390,00	1.770,00	680,00	1.358,21	1.060,00	16.504,82	5.000,00
Receita de serviços	169,17	400,00	31,85	303,02	10.402,42	395,09	176,40	191,80	147,95	32.825,37	1.962,50	68,23	47.073,80	12.000,00
Transferências correntes	3.533.988,34	4.352.949,43	3.444.106,37	3.877.858,06	3.964.676,52	5.419.603,00	4.207.636,23	4.903.075,24	3.880.525,31	4.242.370,07	4.669.297,82	4.666.813,54	51.162.899,93	51.215.826,64
Cota parte do FPM	1.113.222,08	1.491.939,87	1.245.422,04	1.340.682,28	1.607.383,69	2.794.896,68	1.779.143,87	1.916.766,71	1.251.304,25	1.658.599,79	1.903.725,43	1.718.246,36	19.821.333,10	21.645.000,00
Cota parte do ICMS	977.334,78	1.061.893,63	965.791,15	1.013.881,71	1.069.098,18	1.191.738,91	1.150.365,95	1.021.244,98	1.103.704,13	1.117.912,05	1.210.805,62	1.165.122,03	13.048.893,07	12.922.000,00
Cota parte do IPVA	146.089,55	75.318,39	56.876,62	41.954,48	46.579,91	42.669,15	72.067,89	541.091,67	249.522,73	166.974,02	163.867,80	155.065,42	1.758.077,59	1.500.000,00
Cota parte do ITR	2.277,00	516,36	5.479,92	47.261,81	3.852,65	3.987,60	7.565,27	1.759,74	509,00	844,52	801,51	2.313,02	77.168,44	110.000,00
Transferências da LC 87/1996	14.260,36	14.260,36	14.260,36	14.260,36	14.260,36	14.260,36	14.957,39	14.957,39	14.957,39	14.957,39	14.957,39	14.957,39	175.306,50	200.000,00
Transferências da LC 61/1989	24.728,43	23.927,59	23.870,05	24.842,01	26.463,64	31.111,66	28.651,20	27.853,52	20.458,95	27.637,74	23.292,23	25.749,87	308.586,89	350.000,00
Transferências do FUNDEF	692.072,66	731.355,54	689.546,47	705.392,63	733.324,45	895.701,23	828.488,25	920.296,78	843.205,69	825.228,75	887.650,20	893.013,12	9.645.275,77	8.330.000,00
Outras transferências correntes	564.003,48	953.737,73	442.859,76	689.582,78	463.713,65	445.237,41	326.396,41	459.104,45	396.863,17	430.215,81	464.197,59	692.346,33	6.328.258,57	6.158.826,64
Outras receitas correntes	51.250,42	64.998,95	45.591,64	58.231,46	97.407,36	47.890,25	73.236,66	108.776,90	54.404,51	61.521,89	37.717,24	48.986,06	750.013,34	740.000,00
(-) Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	985.713,15	1.486.837,22	880.530,60	1.098.120,22	1.017.385,00	1.038.343,12	898.655,71	1.161.056,32	923.119,38	991.121,98	1.124.795,72	1.301.754,89	12.907.433,33	12.476.741,91
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	3.712,95	3.712,95	3.712,95	3.768,43	3.768,43	7.536,86	3.768,43	4.009,89	4.009,89	4.009,89	4.009,89	0,00	46.020,56	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	455.582,14	533.570,98	462.339,80	496.576,29	553.527,55	662.104,56	610.550,03	704.734,59	528.091,05	597.384,81	663.489,75	616.290,62	6.884.242,13	6.772.000,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07	526.418,06	949.553,31	414.477,85	597.775,49	460.089,07	368.701,70	284.337,25	452.311,84	391.018,45	389.727,23	457.296,08	685.464,27	5.977.170,65	5.704.741,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.061.461,07	3.336.553,75	3.122.543,82	3.336.913,31	3.500.195,00	4.905.413,13	3.764.758,71	4.215.435,86	3.532.911,06	4.515.687,57	4.151.505,43	3.966.628,33	45.410.007,07	45.291.052,10

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011 = BIMESTRE MAIO/JUNHO 2011

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 – Anexo XVII

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2011)	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

NÃO OCORREU DESPESAS CONTRATADAS PROVENIENTES DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

FONTE: Sistema Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2011

ADCT. Art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	39.112.000,00	41.139.000,00	21.606.555,74	52,52
Impostos líquidos	4.736.000,00	4.736.000,00	2.817.521,21	59,49
Impostos	4.736.000,00	4.736.000,00	2.817.521,21	59,49
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	516.000,00	516.000,00	186.322,87	36,11
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	516.000,00	516.000,00	186.322,87	36,11
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	33.860.000,00	35.887.000,00	18.602.711,66	51,84
Da união	19.510.000,00	21.115.000,00	10.331.323,86	48,93
Do estado	14.350.000,00	14.772.000,00	8.271.387,80	55,99
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.256.000,00	2.256.000,00	1.157.027,46	51,29
Da união para o município	2.233.000,00	2.233.000,00	1.140.027,46	51,05
Do estado para o município	23.000,00	23.000,00	17.000,00	73,91
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	15.304.000,00	15.721.629,21	8.714.739,10	55,43
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	6.772.000,00	6.772.000,00	3.720.540,85	54,94
TOTAL	49.900.000,00	52.344.629,21	27.757.781,45	53,03

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	8.095.800,00	8.478.940,00	5.201.007,97	61,34
Pessoal e encargos sociais	6.170.800,00	6.350.900,00	3.760.743,47	59,22
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.925.000,00	2.128.040,00	1.440.264,50	67,68
DESPESAS DE CAPITAL	147.000,00	117.900,00	36.807,57	31,22
Investimentos	147.000,00	117.900,00	36.807,57	31,22
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	8.242.800,00	8.596.840,00	5.237.815,54	60,93

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	8.242.800,00	8.596.840,00	5.237.815,54	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	2.273.000,00	2.277.040,00	1.189.077,84	22,70
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.273.000,00	2.277.040,00	1.184.454,21	22,61
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	4.623,63	0,09
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	5.969.800,00	6.319.800,00	4.048.737,70	77,30

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em exerc. anteriores	Cancelados em 2011 (h)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	195.018,79	14.205,25

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I] **18,74**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	7.486.800,00	7.850.840,00	4.891.744,60	93,39
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	379.000,00	374.000,00	191.707,71	3,66
Vigilância epidemiológica	282.000,00	282.000,00	110.919,02	2,12
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	95.000,00	90.000,00	43.444,21	0,83
TOTAL	8.242.800,00	8.596.840,00	5.237.815,54	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2011

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.252.000,00	5.252.000,00	918.552,77	3.003.844,08	57,19
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.680.000,00	1.680.000,00	142.755,65	904.841,86	53,86
1.1.1 - IPTU	1.285.000,00	1.285.000,00	112.686,36	768.062,43	59,77
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	1.968,04	2.232,60	22,33
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	340.000,00	340.000,00	22.544,82	105.984,08	31,17
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	45.000,00	45.000,00	5.556,43	28.562,75	63,47
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	513.000,00	513.000,00	87.196,49	205.476,35	40,05
1.2.1 - ITBI	481.000,00	481.000,00	83.895,97	186.921,73	38,86
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	558,63	666,57	66,66
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	30.000,00	30.000,00	2.184,69	17.287,81	57,63
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	557,20	600,24	60,02
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.599.000,00	2.599.000,00	561.059,84	1.556.613,34	59,89
1.3.1 - Imposto sobre serviço de qualquer natureza - ISS	2.510.000,00	2.510.000,00	557.138,95	1.525.624,52	60,78
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	400,81	551,56	55,16
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	86.000,00	86.000,00	3.226,03	29.293,08	34,06
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	294,01	1.144,18	57,21
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	460.000,00	460.000,00	127.540,75	336.912,53	73,24
1.4.1 - IRRF	460.000,00	460.000,00	127.540,75	336.912,53	73,24
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.700.000,00	36.727.000,00	6.398.904,12	18.602.711,66	50,65
2.1 - Cota-parte FPM	20.040.000,00	21.645.000,00	3.621.971,84	10.227.786,46	47,25
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.200.000,00	20.805.000,00	3.621.971,84	10.227.786,46	49,16
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea d	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.500.000,00	12.922.000,00	2.375.927,65	6.769.154,76	52,38
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	200.000,00	200.000,00	29.914,78	89.744,34	44,87
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	49.042,10	153.643,51	43,90
2.5 - Cota-parte ITR	110.000,00	110.000,00	3.114,53	13.793,06	12,54
2.6 - Cota-parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	318.933,22	1.348.589,53	89,91
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	39.952.000,00	41.979.000,00	7.317.456,89	21.606.555,74	51,47

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	85.000,00	85.000,00	2.213,45	6.644,03	7,82
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.721.000,00	1.721.000,00	345.672,43	812.185,58	47,19
5.1 - Transferências do salário-educação	731.000,00	731.000,00	143.507,37	476.447,99	65,18
5.2 - Outras transferências do FNDE	990.000,00	990.000,00	202.165,06	335.737,59	33,91
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	809.000,00	809.000,00	252.696,05	277.934,37	34,36
6.1 - Transferências de convênios	800.000,00	800.000,00	237.355,85	237.355,85	29,67
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	9.000,00	9.000,00	15.340,16	40.578,48	450,87
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.615.000,00	2.615.000,00	600.581,93	1.096.763,98	41,94

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.772.000,00	6.772.000,00	1.279.780,37	3.720.540,85	54,94
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.840.000,00	3.840.000,00	724.394,32	2.045.557,13	53,27
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.500.000,00	2.500.000,00	475.185,45	1.353.830,83	54,15
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	40.000,00	40.000,00	5.982,94	17.948,82	44,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2011

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	70.000,00	70.000,00	9.808,43	30.728,65	43,90
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	22.000,00	22.000,00	622,88	2.758,51	12,54
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	63.786,31	269.716,91	89,91
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.367.000,00	8.367.000,00	1.788.634,05	5.220.823,10	62,40
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.330.000,00	8.330.000,00	1.780.663,32	5.197.882,79	62,40
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	37.000,00	37.000,00	7.970,73	22.940,31	62,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.558.000,00	1.558.000,00	500.882,95	1.477.341,94	94,82
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				1.477.341,94	
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.019.000,00	5.019.000,00	1.004.685,86	2.979.153,61	59,36
13.1 - Com educação infantil	30.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	4.989.000,00	4.990.000,00	1.004.685,86	2.979.153,61	59,70
14 - OUTRAS DESPESAS	3.348.000,00	3.348.000,00	517.871,07	1.968.490,27	58,80
14.1 - Com educação infantil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	3.333.000,00	3.333.000,00	517.871,07	1.968.490,27	59,06
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.367.000,00	8.367.000,00	1.522.556,93	4.947.643,88	59,13

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	150.542,54
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	5.616,63
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	156.159,17
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18)/(11) X 100)%	54,07

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	117.600,65
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	117.600,65

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	9.988.000,00	10.494.750,00	1.829.364,22	5.401.638,94	51,47

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		% (d/c)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.284.000,00	1.521.000,00	190.450,41	628.918,99	41,35
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	45.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.239.000,00	1.477.000,00	190.450,41	628.918,99	42,58
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.492.000,00	10.578.000,00	1.782.895,25	6.314.627,45	59,70
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	8.322.000,00	8.323.000,00	1.522.556,93	4.947.643,88	59,45
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.170.000,00	2.255.000,00	260.338,32	1.366.983,57	60,62
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	465.000,00	475.000,00	90.261,48	213.791,03	45,01
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	12.241.000,00	12.574.000,00	2.063.607,14	7.157.337,47	56,92

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.227.103,03
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	22.940,31
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	117.600,65
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	150.542,54
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	149.581,73
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.667.768,26
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	5.275.778,18
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	24,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2011

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		% (d/c)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	774.000,00	774.000,00	73.652,80	544.222,48	70,31
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.799.000,00	1.799.000,00	709.279,30	951.724,44	52,90
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.573.000,00	2.573.000,00	782.932,10	1.495.946,92	58,14
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	14.814.000,00	15.147.000,00	2.846.539,24	8.653.284,39	57,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	182.694,82	149.581,73

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2010	766.124,48
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.197.882,79
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.857.918,33
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	22.940,31
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.129.029,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2011

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2010 (a)	Em 30/04/2011 (b)	Em 30/06/2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.335.577,05	3.114.209,75	2.913.903,19
DEDUÇÕES (II)	(2.488.596,24)	2.348.282,21	2.476.515,41
Ativo Disponível	2.042.009,67	3.268.325,13	3.374.143,33
Haveres Financeiros	283.575,64	304.192,41	277.912,34
(-) Restos a pagar processados	4.814.181,55	1.224.235,33	1.175.540,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.824.173,29	765.927,54	437.387,78
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	262.128,22	93.685,95	33.159,97
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	5.562.045,07	672.241,59	404.227,81

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(268.013,78)	(5.157.817,26)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2011

LRF, Art.53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2011	Jan à Jun 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	50.735.826,64	9.201.640,23	26.665.572,92	23.895.833,11
Receita tributária	5.485.000,00	1.027.332,81	3.333.167,15	2.704.387,77
IPTU	1.285.000,00	112.686,36	768.062,43	619.479,72
ISS	2.510.000,00	557.138,99	1.525.624,52	1.270.259,46
ITBI	481.000,00	83.895,97	186.921,73	172.922,58
IRRF	460.000,00	127.540,79	336.912,53	239.816,29
Outras receitas tributárias	749.000,00	146.070,70	515.645,94	401.909,72
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	0,00	0,00	0,00	366.357,35
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	0,00	0,00	0,00	366.357,35
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	44.000,00	14.479,04	25.606,69	15.484,49
Receita patrimonial	303.967,37	77.742,86	186.923,93	120.934,11
(-)Aplicações financeiras	259.967,37	63.263,82	161.317,24	105.449,62
(-)Deduções da receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	44.443.826,64	8.056.330,99	22.849.177,36	20.442.919,67
FPM	20.805.000,00	3.621.971,84	10.227.786,46	8.754.409,23
ICMS	12.922.000,00	2.375.927,65	6.769.154,76	5.858.398,84
Convênios	800.000,00	237.355,89	240.287,89	770.634,36
Outras transferências correntes	9.916.826,64	1.821.075,61	5.611.948,25	5.059.477,24
Demais receitas correntes	763.000,00	103.497,39	457.621,72	366.683,83
Dívida ativa	565.000,00	36.869,54	194.481,70	252.383,36
Diversas receitas correntes	198.000,00	66.627,85	263.140,02	114.300,47
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	357.835,20	17.191,58	444.981,34	73.778,47
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00	40.136,47
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	327.835,20	17.191,58	444.981,34	33.642,00
Convênios	327.835,20	17.191,58	444.981,34	33.642,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	327.835,20	17.191,58	444.981,34	33.642,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	51.063.661,84	9.218.831,81	27.110.554,26	23.929.475,11

DESPEAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPEAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2011	Jan à Jun 2010
DESPEAS CORRENTES (VIII)	45.600.635,86	8.802.843,39	25.505.039,89	22.400.243,22
Pessoal e encargos sociais	22.950.400,00	4.267.930,66	12.535.680,30	10.343.879,58
Juros e encargos da dívida (IX)	360.000,00	50.758,10	158.169,28	120.803,27
Outras despesas correntes	22.290.235,86	4.484.154,63	12.811.190,31	11.935.560,37
DESPEAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	45.240.635,86	8.752.085,29	25.346.870,61	22.279.439,95
DESPEAS DE CAPITAL (XI)	3.975.077,46	832.941,27	1.950.968,44	2.282.504,43
Investimentos	3.025.077,46	632.634,71	1.319.082,96	1.934.517,33
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (XIV)	950.000,00	200.306,56	631.885,48	347.987,10
DESPEAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.025.077,46	632.634,71	1.319.082,96	1.934.517,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	500.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	48.765.713,32	9.384.720,00	26.665.953,57	24.213.957,28

RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	2.297.948,52	(165.888,19)	444.600,69	(284.482,17)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	411.084,11	-

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2011

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o bimestre
Previsão inicial da receita	0,00	49.900.000,00
Previsão atualizada da receita	0,00	52.344.629,21
Receitas realizadas	9.421.270,07	27.757.781,45
Déficit orçamentário	214.514,59	0,00
Saldos de exercícios anteriores		411.084,11
Dotação inicial	0,00	47.220.000,00
Crédito adicional		2.855.713,32
Dotação atualizada	0,00	50.075.713,32
Despesas empenhadas	9.635.784,66	27.456.008,33
Despesas liquidadas	9.540.963,59	26.411.397,08
Superávit orçamentário	0,00	301.773,12

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o bimestre
Despesas empenhadas	9.635.784,66	27.456.008,33
Despesas liquidadas	9.540.963,59	26.411.397,08

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No bimestre	Até o bimestre
Receita corrente líquida	8.118.133,81	45.410.007,06

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime próprio de previdência social dos servidores públicos		
Receitas previdenciárias (IV)		
Despesas previdenciárias (V)		
Resultado previdenciário (IV-V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado nominal	0,00	(5.157.817,26)	0,00
Resultado primário	0,00	444.600,69	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder executivo	5.055.702,35	674.330,95	3.198.669,48	1.182.701,92
Poder legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder executivo	72.791,36	10.148,58	42.189,80	20.452,98
Poder legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.128.493,71	684.479,53	3.240.859,28	1.203.154,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o 3º bimestre
Mínimo anual de 25% dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE	5.630.110,17	25% / 18%	25,07
Mínimo anual de 60% do FUNDEB na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental	2.979.153,61	60%	57,06

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de operações de crédito	0,00	0,00
Despesa de capital líquida	1.950.968,44	2.974.109,02

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime próprio de previdência social dos servidores públicos				
Receitas previdenciárias (IV)				
Despesas previdenciárias (V)				
Resultado previdenciário (IV-V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de capital resultante da alienação de ativos	0,00	30.000,00
Aplicação dos recursos da alienação de ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o 3º bimestre
Despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde	3.984.532,45	15%	18,51

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas / RCL (%)			

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2011 à 06/2011

LRF, Art 53, inciso II - Anexo V

R\$

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.405.000,00	3.405.000,00	471.679,49	1.341.474,72	0,00
RECEITAS CORRENTES	3.405.000,00	3.405.000,00	471.679,49	1.341.474,72	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.745.000,00	1.745.000,00	252.524,24	724.440,01	0,00
Pessoal Civil	1.745.000,00	1.745.000,00	252.524,24	724.440,01	0,00
Ativo	1.740.000,00	1.740.000,00	252.524,24	724.440,01	0,00
Inativo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.650.000,00	1.650.000,00	219.155,25	617.034,71	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.650.000,00	1.650.000,00	219.155,25	617.034,71	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.535.000,00	2.535.000,00	361.941,20	1.038.629,72	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	5.940.000,00	5.940.000,00	833.620,69	2.380.104,44	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.870.000,00	2.870.000,00	206.705,77	598.588,83	0,00
ADMINISTRAÇÃO	570.000,00	570.000,00	14.408,23	53.341,16	0,00
Despesas Correntes	422.000,00	422.000,00	10.977,12	49.790,05	0,00
Despesas de Capital	148.000,00	148.000,00	3.431,11	3.551,11	0,00
PREVIDÊNCIA	2.300.000,00	2.300.000,00	192.297,54	545.247,67	0,00
Pessoal Civil	2.300.000,00	2.300.000,00	192.297,54	545.247,67	0,00
Aposentadorias	1.650.000,00	1.650.000,00	156.932,79	412.581,13	0,00
Pensões	550.000,00	550.000,00	35.364,75	132.666,54	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	2.870.000,00	2.870.000,00	206.705,77	598.588,83	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA (VII) = (III - IV)	3.070.000,00	3.070.000,00	626.914,92	1.781.515,61	0,00

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MES ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	606.123,05	817.541,64	406.808,14
Investimentos	16.941.303,72	16.903.644,43	15.261.409,02
Outros Bens e Direitos	47.042,67	50.473,78	46.922,67

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.535.000,00	2.535.000,00	361.941,20	1.038.629,72	0,00
Receita de Contribuições	2.535.000,00	2.535.000,00	361.941,20	1.038.629,72	0,00
Patronal	2.535.000,00	2.535.000,00	361.941,20	1.038.629,72	0,00
Pessoal Civil	2.535.000,00	2.535.000,00	361.941,20	1.038.629,72	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	2.535.000,00	2.535.000,00	361.941,20	1.038.629,72	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)= (VII+IX-X)	2.535.000,00	2.535.000,00	361.941,20	1.038.629,72	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII = XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ